

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E BRASIL PAV COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; Chefe de Gabinete, Sr. MARCOS ALBERTO DO VALLE, RG nº. 520494 - SESP-DF, CPF/ME nº. 158.030.231-95 (Resolução nº. 009/2022 – art. 3º), residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e **BRASIL PAV COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI**, com sede a Rodovia GO 020, KM 19 à direita 800 mts., snº, Fazenda Vargem Bonita, CEP 75.240-000 – Bela Vista de Goiás – GO, inscrita no CNPJ/ME nº. 26.583.902/0001-91, Inscrição Estadual nº. 10.679.246-6, fone (62) 99117-6951, e-mail: [adm.braspav@gmail.com](mailto:adm.braspav@gmail.com), doravante denominada apenas CONTRATADA, legalmente representada por sua titular e administrador, Srª. KATARINE DE CARVALHO FERREIRA, portadora do RG nº. 4270112 - DGPC/GO, CPF/ME nº. 005.556.161-69, residente e domiciliada em Goiânia-GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 106/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202300053000293 (Processo anterior nº. 202100297); Pregão Eletrônico nº. 077/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade do Fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, resolvem:

Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159 do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 106/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202300053000293 (Processo anterior nº. 202100297); Pregão Eletrônico nº. 077/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de

18/08/2023, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário, com a atualização no valor ser de R\$ 26.430,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais)- Jurídico nº. 214/2023;

**"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 106/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até 18/08/2024;

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 04 de julho de 2023.

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

  
**MARCOS ALBERTO DO VALLE**  
Chefe de Gabinete

Contratada:

  
**KATARINE DE CARVALHO FERREIRA**  
Representante

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_